



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



REQUERIMENTO RQ 1984 /2016 **DE 2016**
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

L I D -
Em, 30, 9, 16

Secretaria Legislativa

Solicito encaminhamento de requerimento de informações ao Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, sobre a liberação das cancelas no período de janeiro de 2015 até maio de 2016, referente despacho Metrô/DF nº 082/2016 - FCAT e manifestação nº E-SIC 00097. 000088/2016-11.

Setor Protocolo Legislativo

RA nº 1984/2016

Folha nº 01 G.C.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado ao Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, por intermédio da Mesa Diretora, que nos envie informações a respeito da liberação das cancelas no período de janeiro de 2015 até maio de 2016, Referente Despacho Metrô/DF nº 082/2016 - FCAT. Manifestação nº E-SIC 00097. 000088/2016-11 (em anexo).

I - Com base no documento em anexo (despacho Metrô/DF nº 082/2016-FCAT), questiono a razão pela qual foi franquiado, reiteradamente, o uso do metrô nesse período (janeiro de 2015 até maio de 2016)? Detalhar a (s) razão (ões) dessa tomada de decisão e, juntar documentos e/ou elencar demais fatos que geraram essa situação?

II- É notório a necessidade de mais funcionários, então, porque não há a convocação dos aprovados no ultimo certame? Elencar um comparativo entre o valor gasto com empresa terceirizada e a provisão do gasto com os concursados se chamados em proporção igualitária.

III - Segundo o despacho nº 082/2016 - FCAT, Metrô/DF, de janeiro de 2015 até maio de 2016, deixou-se de arrecadar R\$ 4.076.529,00 (quatro milhões, setenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais) num total de 1.180.941 liberações. Com base nessa afirmativa, documentada pela Chefia de Arrecadação Tarifária, qual a (s) providencia (s) gerencial adotada para



evitar que voltasse a ser franquiado o uso dos serviços de transporte via Metrô e quem responderá pelo prejuízo aos cofres da Companhia do Metropolitano – Metrô/DF?

JUSTIFICAÇÃO

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77, da LODF.

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

A fiscalização é necessária considerando que a situação econômica requer, austeridade nos gastos públicos e todos os Projetos devem serem avaliados com muito critério.

Ocorre que atos e fatos ensejadores de fiscalização tem chegado a este Gabinete Parlamentar, seja pela mídia ou reclamação de cidadãos, especificamente sobre os "reais" custos, a longo prazo, com aportes às Empresas Públicas, ainda mais quando a gestão dessas empresas permite fatos como o exposto nesse Requerimento (prejuízo de arrecadação tarifária no valor de R\$ 4.076.520,00. (Quatro milhões, setenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais).

A lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta e indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2016.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

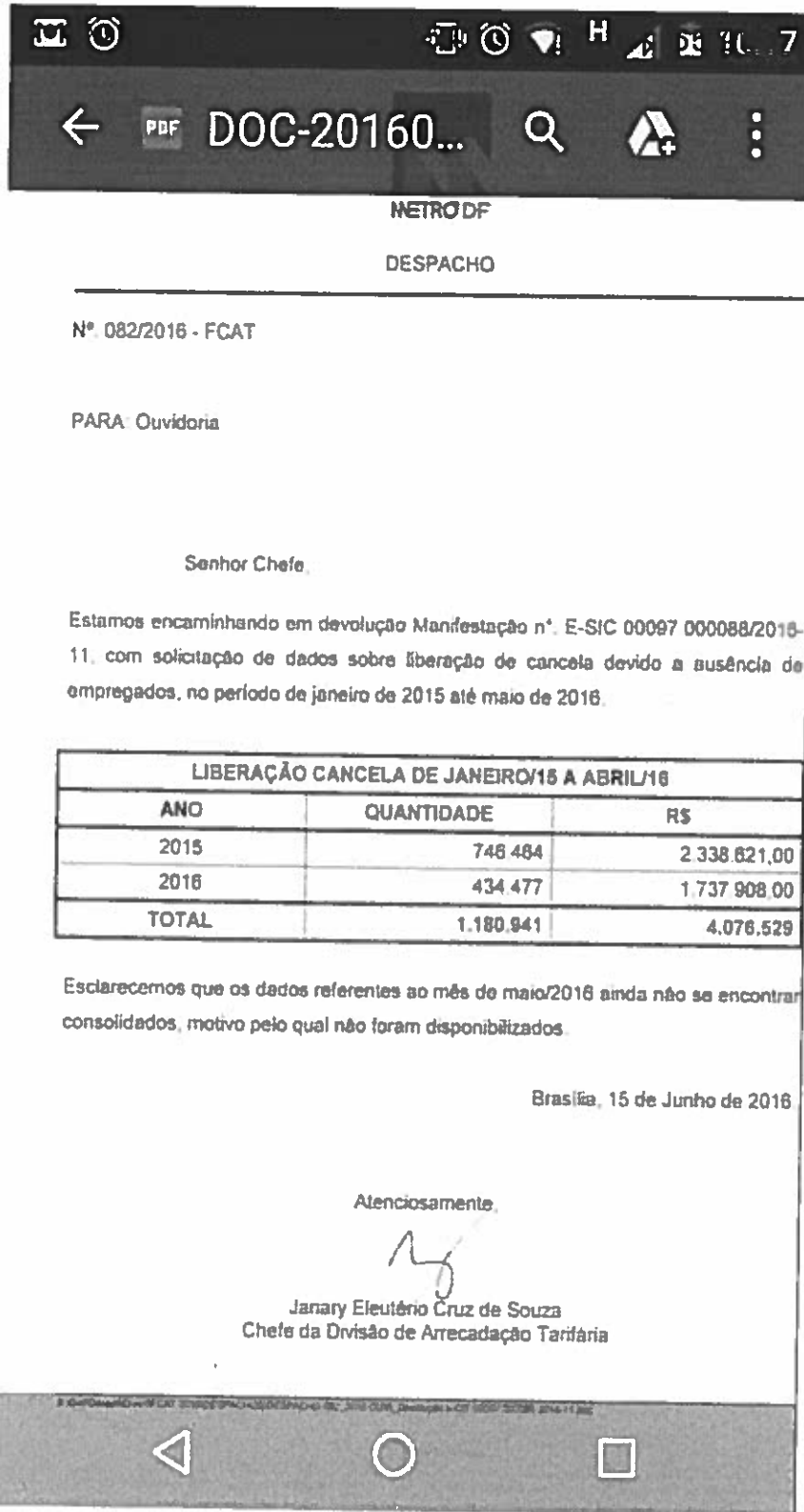
Setor Protocolo Legislativo

RD Nº 1994/2016

Folha Nº 00 G.C



Patricia
hoje às 11:53



Sector Protocolo Legislativo
RD Nº 1984/2016
Folha Nº 03 G.C

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.984/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 31/08/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Sector Protocolo Legislativo

RA Nº 1984/2016

Folha Nº 04 G.C
